



1102
869
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

ALTERADO INC. IX DO
ART. 12 PELA LEI Nº
7156/2006.

LEI Nº 590
de 29 de dezembro de 1958

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam oficializadas as ruas que constituem o loteamento aprovado no processo nº 3040/56, localizado junto à Avenida 9 de julho (1º Subdistrito da Sede), as quais passam a ter as denominações seguintes:

- I) - ROMÃO GOMES, a praça situada na confluência da Rua Santo Agostinho e o prolongamento da Avenida Paulo Becker;
- II) - MARCONDES SALGADO, a via que começa na Praça Romão Gomes e termina na Rua Teopompo de Vag concelos;
- III) - EUCLIDES FIGUEIREDO, a via que começa na Avenida 9 de julho, em frente ao prédio nº 319, e termina na Praça Romão Gomes;
- IV) - PAULO BECKER, o prolongamento da via do mesmo nome, que atravessa a Avenida 9 de julho e termina na Praça Romão Gomes.

Artigo 2º - Fica denominada VITAL BRASIL a via pública que tem o nº 10 (dez) do loteamento denominado "Jardim Esplanada", devidamente aprovado.

Artigo 3º - (vetado).

Artigo 4º - Fica oficializada e denominada "INCONFIDÊNCIA", a via pública que começa próximo ao número 40 da Rua Dr. Jorge de Moraes Barros, segue em sentido paralelo à Rua Paraibuna e termina na Praça Monsenhor Ascânio Brandão, no Jardim São Dimas.

Artigo 5º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, resultantes do plano de loteamento e arruamento do bairro Monte Castelo, constante do processo nº 1444/58, a saber:

- I) - LUIZ PASTEUR, a via pública que começa na Rua Pedro Alvares Cabral e termina na Rua 21 de Abril, em sentido paralelo à rua Guararapes;
- II) - DR. CLEMENTE FERREIRA, a via pública que começa em uma praça sem denominação, nas proximidades da Rua Cantídio Miragaia e termina na Rua 21 de Abril, em sentido paralelo à Avenida Luiz Pasteur;



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de 195

Folha 2.

Of.

- III) - BRASIL, a via pública que começa na Rua Pedro Álvares Cabral e termina na Rua 21 de Abril, em sentido paralelo às avenidas Dr. Clemente Ferreira e 27 de Julho;
- IV) - CAPITÃO RAUL FAGUNDES, a via pública que começa na Rua Pedro Álvares Cabral e termina na Rua 21 de Abril, em sentido paralelo à Avenida Brasil;
- V) - CORONEL DONATO MASCARENHAS, a via pública que começa na Rua Pedro Álvares Cabral e termina na Rua 21 de Abril, em sentido paralelo à Rua Capitão Raul Fagundes;
- VI) - MARECHAL RONDON, a via pública que começa na Rua Pedro Álvares Cabral e termina na Rua 21 de Abril, em sentido paralelo à Rua Cel. Donato Mascarenhas;
- VII) - MACHADO DE ASSIS, a via pública que começa na Rua Pedro Álvares Cabral e termina na Rua 21 de Abril, em sentido paralelo à Rua Marechal Rondon;
- VIII) - EMÍLIO DE MENEZES, a via pública que começa na Rua Guararapes e termina na Rua 21 de Abril;
- IX) - MARTINS FONTES, a via pública que começa na Rua Guararapes, em sentido paralelo à Rua Emílio de Menezes e termina na antiga estrada Rio-São Paulo;
- X) - MAESTRO FRANCISCO GAIA, a via pública que começa na Rua Guararapes, em sentido paralelo à Rua Martins Fontes e termina na antiga estrada Rio-São Paulo;
- XI) - CANTÍDIO MIRAGAIA, a via pública que começa na Rua Guararapes, em sentido paralelo à Rua Maestro Francisco Gaia e termina na antiga estrada Rio-São Paulo.
- XII) - JOSÉ PEDRO BARACHO, a via pública que começa na Rua Guararapes, em sentido paralelo à Rua Cantídio Miragaia e termina em uma praça;
- XIII) - FRANCISCO ESCOBAR, a praça situada entre as avenidas Luiz Pasteur e Brasil e Rua José Pedro Baracho;



Prefeitura da Estância de S. José do Rio Preto

10871

Estado de São Paulo

Em de de 195

Folha 3.

Of.

- XIV) - GOMIDE SANTOS, a via pública que começa na Praça Francisco Escobar, em sentido paralelo à Rua Cantídio Miragaia e termina na antiga estrada Rio-São Paulo;
- XV) - MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA, a via pública que constitui o prolongamento da rua do mesmo nome, a partir da Avenida Luiz Pasteur;
- XVI) - JOÃO MENDES PEDROSO, o prolongamento da rua do mesmo nome, a partir da Avenida Luiz Pasteur;
- XVII) - ANTENOR NASCIMENTO, a via pública que começa na Rua Guararapes, em sentido paralelo - aproximadamente, à Rua João Mendes Pedroso e termina na Avenida Brasil;
- XVIII) - VINTE E SETE DE JULHO, a via pública que começa na Praça Francisco Escobar e termina na Rua Pedro Alvares Cabral;

Artigo 6ºB - Ficam assim denominadas as seguintes - vias públicas, situadas no "Jardim Santarém", no Segundo Subdistrito da Sede, a saber:

- I) - SÃO BENEDITO, a via pública que parte da Avenida Rui Barbosa, junto à Igreja São Benedito, e termina na Estrada do Jaguari;
- II) - SÃO SEBASTIÃO, a via pública que parte da Rua São Benedito, numa extensão de 70 (setenta) metros;
- III) - SANTA RITA, a via pública que parte da Rua São Benedito, numa extensão de 75 (setenta e cinco) metros;

Artigo 7º - Fica oficializada e denominada "Rua Zizinha", a via pública que liga a Avenida Rui Barbosa à "Vila Zizinha".

Artigo 8º - Ficam assim denominadas as seguintes - vias públicas, situadas na "Vila Sinha", no bairro do Alto da Ponte (Segundo Subdistrito da Sede), a saber:

- I) - JAGUARI, o trecho da estrada do mesmo nome, que começa junto à Avenida Rui Barbosa e segue até o limite do perímetro urbano do Distrito da Sede;
- II) - ÂNGELO DE SIQUEIRA AFONSO, a via pública que -



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

00872

Estado de São Paulo

Em de de 195

Folha 4.

Of.

começa junto à Rua Jaguari e termina em um caminho à margem do rio Paraiba;

- III)- FRANCISCO JOÃO LEME, a via pública que começa junto à Rua Jaguari, segue em sentido aproximadamente paralelo à Rua Ângelo de Siqueira Afonso e termina em um caminho à margem do rio Paraiba;
- IV) - RICARDO GONÇALVES, a via pública que começa junto à Rua Jaguari e termina a 160 (cento e sessenta) metros, aproximadamente, desta;
- V) - FELIPE D'OLIVEIRA, a via pública que começa junto à Rua Jaguari e segue em sentido paralelo à Rua Ricardo Gonçalves;
- VI)- LUIZ MURAT, a via pública que começa na Rua Ângelo de Siqueira Afonso, em sentido paralelo à Rua Jaguari e termina na Rua Francisco João Leme;
- VII)- GUIMARÃES PASSOS, a via pública que começa na Rua Ângelo de Siqueira Afonso, em sentido paralelo à Rua Luiz Murat e termina na Rua Francisco João Leme;
- VIII)- PAULA NEY, a via pública que começa na Rua Francisco João Leme, em sentido paralelo à Rua Guimarães Passos e termina em um caminho à margem do Rio Paraiba.

Artigo 9º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, resultantes do plano de arruamento e loteamento da "Vila Higienópolis", situada no Primeiro Subdistrito da Sede, a saber:

- I) - PROF. ALFREDO VIEIRA DE MOURA, a via pública que começa na Rua Cel. Teopompo de Vasconcelos, em sentido paralelo à Avenida Nove de Julho e termina na Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes;
- II) - LEONARDO PINTO DA CUNHA, a via pública que começa na Rua Prof. Alfredo Vieira de Moura, em sentido paralelo à Rua Cel. Teopompo de Vasconcelos e termina na Avenida Nove de Julho.

Artigo 10 - Passa a denominar-se RUA MADRE PAULA DE SÃO JOSÉ, a atual Rua Amazonas, na Vila Ema.

Artigo 11 - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, situadas no loteamento "Jardim Augusta" (Primeiro Subdistrito da Sede), devidamente aprovado, a saber:



00873

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 196

Folha 5.

Of.

- I) - PARIS, a Praça 1 (hum);
- II) - LONDRES, a Praça 2 (dois);
- III) - BERLIM, a Praça 3 (três);
- IV) - LISBÔA, a Avenida "A";
- V) - ATENAS, a Rua 1 (hum);
- VI) - VARSÓVIA, a Rua 2 (dois);
- VII) - BERNA, a Rua 3 (três);
- VIII) - BUDAPEST, a Rua 4 (quatro);
- IX) - ROMA, as rua 5 (cinco) e projetada;
- X) - HAIA, a Rua "B";
- XI) - COPENHAGUE, a Rua "C";
- XII) - ESTOCOLMO, a Rua "D";
- XIII) - MADRID, a Rua "E". (numeração e referencia constantes das plantas aprovadas).

Artigo 12 - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, resultantes do plano de arruamento e loteamento do "Jardim Esplanada" (Primeiro Subdistrito da Séde), a saber (numeração e referência constante da planta aprovada):

- I) - CLOVIS BEVILÁCQUA, a Rua 7 (sete);
- II) - ANDRADAS, a Rua 8 (oito);
- III) - PANDIÁ CALOGERAS, a Rua 11 (onze);
- IV) - DR. CARLOS CHAGAS, a Rua 13 (treze);
- V) - ARTUR NEIVA, a Rua 14 (catorze);
- VI) - PIO XII, a Rua 16 (dezesesseis);
- VII) - MARIA QUITÉRIA, a Rua 12 (doze);
- VIII) - DUQUE ESTRADA, a Rua 17 (dezessete);
- IX) - PRESIDENTE WENCESLAU, a Rua 19 (dezenove);
- X) - ANA NÉRY, a Rua 23 (vinte e três);
- XI) - HUMBERTO DE CAMPOS, a Rua 18 (dezoito);
- XII) - SAIDANHA MARINHO, a Rua 20 (vinte);
- XIII) - ROCHA POMBO, a Rua 22 (vinte e dois);
- XIV) - MARCÍLIO DIAS, a Rua 15 (quinze);
- XV) - DOMINGOS JORGE VELHO, a Rua 3 (três), que é continuação da rua do mesmo nome, da "Unidade Residencial Nova América;
- XVI) - DR. FERNANDO COSTA, o trecho da Rua 6 (seis), que partindo da Escola Técnica "Prof. Everardo Passos" vai até a Rua Benedito da Silva Ramos;
- XVII) - BARÃO DE MAUÁ, a Rua 4 (quatro);
- XVIII) - BARTOLOMEU DE GUSMÃO, a Rua 5 (cinco);
continua...



00874
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

Folha 6.

XIX) - PAULISTA, a Rua 9 (nove);

XX) - CARLOS DE CAMPOS, o trecho da Rua 6 (seis), -
que partindo da Escola Técnica "Prof. Everardo
Passos", vai até a Avenida São João;

XXI) - FELIPE CAMARÃO, a Rua 21 (vinte e um);

XXII) - GRAÇA ARANHA, a Rua 24 (vinte e quatro);

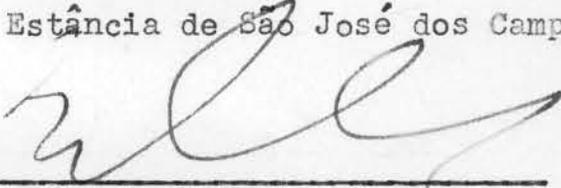
Artigo 13 - Fica denominada "AGENOR LUCHETTI SIMÃO" a
via pública "G" da planta já aprovada da "Vila Veneziani", situada no
Segundo Subdistrito da Séde, via essa que parte da Rua Constituinte e -
termina no terreno já loteado e de propriedade do Sr. Inácio Kasper.

Artigo 14 - (vetado)

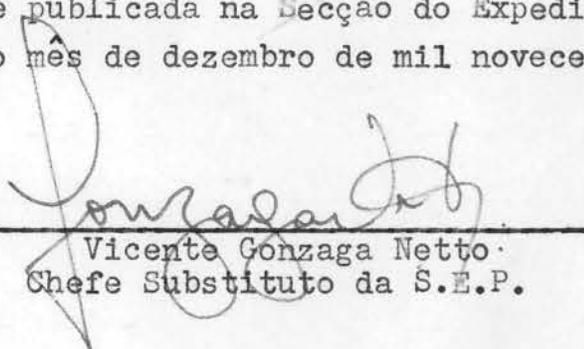
Artigo 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a receber
quando oportuno, doação dos leitos das vias públicas referidas nesta lei
que ainda não tiverem sido objeto desta providência.

Artigo 16 - Esta lei entrará em vigor na data da sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 29 de
dezembro de 1.958.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pes-
soal, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e cin-
quenta e oito.


Vicente Gonzaga Netto
Chefe Substituto da S.E.P.